



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0709/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 – GMS 339/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: 11ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, DELEGACIA DE POLICIA DE ANDIRÁ E 37ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA IBAITI, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.

PROTOKOLO nº 21.199.402-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, neste ato representado pela Sra. **Aparecida Regina Cassarotti**, RG nº 4.332.643-0 e CPF nº 027.849.429-37, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86.300-000.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do Contrato nº 039/2019 - GMS nº 339/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **28/02/2024** até **26/02/2025**.

Parágrafo único: O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de **homologação de novo procedimento licitatório nº 19.954.642-2**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de

Protocolo nº 21.199.402-9– Contrato nº 039/2019 – GMS nº 339/2019 – Quinto Termo Aditivo

1 de 2

Inserido ao Protocolo 21.199.402-9 por Lucas Eduardo Gusinski em: 27/11/2023 14:14. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 27/11/2023 14:39



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0709/2023**

antecedência e da conseqüente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 9.109,83 (oito mil cento e nove reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 3.325.087,95 (três milhões trezentos e vinte e cinco mil oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS:02102125000158

Assinado de forma digital por CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS:02102125000158
Dados: 2023.11.28 13:58:55 -03'00'

Aparecida Regina Cassarotti

**CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS
LTDA**

TESTEMUNHA 1:

Protocolo nº 21.199.402-9 – Contrato nº 039/2019 – GMS nº 339/2019 – Quinto Termo Aditivo
Emerson Ap. Vejam

CPF: 484.719.339-34

R.G. 2-262-817-8 PR

TESTEMUNHA 2:

2 de 2
Humberto de Oliveira
CPF: 557.808.739-68

Inserido ao Protocolo 21.199.402-9 por Lucas Eduardo Gusinski em: 27/11/2023 14:14. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 27/11/2023 14:39
R.G. 4.072.030-6 PR



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_6_070920235T.ACASSAROTTIFOODSSERVICOSDEREFEICOESCOLETIVASEEVENTOSLTDAContraton.0392019DEPPEN1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 29/11/2023 17:26.

Inserido ao protocolo **21.199.402-9** por: **Alexandre de Medeiros** em: 28/11/2023 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
da78756afa6f3806d0ed1e7fa90dbd00.